



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

#### Diploma Ministerial n.º 8/86:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Zainab Binti Abdallah.

#### Diploma Ministerial n.º 9/86:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a António Francisco Fernandes.

#### Diploma Ministerial n.º 10/86:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria da Glória Farinha.

### Ministério da Informação:

#### Despacho:

Determina que as quotas de Emília Nunes de Almeida, João George Nunes Almeida e Gonçalo da Silva Sousa revertam para o Estado e ficam integradas no Instituto Nacional do Livro e do Disco.

### Ministério do Comércio Externo:

#### Diploma Ministerial n.º 11/86:

Cria na Ilha de Santa Carolina um posto fiscal com atribuições de despacho, ficando na dependência da Circunscrição Aduaneira do Sul do Save

### Ministério da Agricultura e Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar:

#### Despacho:

Determina que passe para a tutela da Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar a Unidade de Direcção de Agro-Indústrias, bem como as seguintes empresas: Empresa Agro-Indústrias; Indústrias LOUMAR; H. Jones & Sopal; SUMOVIT de Chimoto; e Fábrica de Transformação de de Ananás de Licuari — Zambézia.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Diploma Ministerial n.º 8/86

de 12 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Zainab Binti Abdallah, nascida a 14 de Maio de 1948, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 6 de Janeiro de 1986. — O 2.º Vice-Ministro do Interior, *Teodato Mondim da Silva Hunguana*.

### Diploma Ministerial n.º 9/86

de 12 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a António Francisco Fernandes, nascido a 27 de Setembro de 1968, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Janeiro de 1986. — O 2.º Vice-Ministro do Interior, *Teodato Mondim da Silva Hunguana*.

### Diploma Ministerial n.º 10/86

de 12 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria da Glória Farinha, nascida a 5 de Abril de 1932, em Mopeia — Zambézia.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Janeiro de 1986. — O 2.º Vice-Ministro do Interior, *Teodato Mondim da Silva Hunguana*.

## MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO

### Despacho

Tendo o Ministério da Informação analisado a situação existente na Livraria Nacional (Beira), Limitada (Almeida Sousa & Companhia, Limitada), constituída por Livraria e Papelaria e detectado que, os titulares da empresa são:

— Emília Nunes de Almeida .. ...	200 000,00 MT
— João George Nunes Almeida .. ...	100 000,00 MT
— Gonçalo da Silva Sousa .. ...	64 000,00 MT

Todos estes titulares estão ausentes da República Popular de Moçambique há mais de noventa dias, razão pela qual perderam a sua residência.

Dentro do prazo legal não requereram nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de

Abril, para que as suas quotas não revertessem para o Estado.

Nesta conformidade e nos termos do n.º 1 do artigo 22.º o referido Decreto-Lei n.º 18/77, determino:

Todas as quotas dos elementos acima referidos revertem para o Estado sendo integradas no Instituto Nacional do Livro e do Disco.

Ministério da Informação, em Maputo, 28 de Maio e 1985. — O Ministro da Informação, *José Luís Cabaço*.

---

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO EXTERNO

**Diploma Ministerial n.º 11/86**  
de 12 de Fevereiro

Havendo necessidade de se criar um posto fiscal com atribuições de despacho na Ilha de Santa Carolina;

Sob proposta da Direcção dos Serviços das Alfândegas; Observadas as disposições legais em vigor;

No quadro das funções definidas para o Ministério do Comércio Externo através da alínea c) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 44/78, de 9 de Dezembro, e fazendo uso das competências que me são conferidas por ei determino:

Artigo único. É criada na Ilha de Santa Carolina um posto fiscal com atribuições de despacho, ficando na dependência da Circunscrição Aduaneira do Sul do Save.

Ministério do Comércio Externo, em Maputo, 30 de Dezembro de 1985. — O Ministro do Comércio Externo, *Joaquim Ribeiro de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA LIGEIRA E ALIMENTAR

### Despacho

A Unidade de Direcção de Agro-Indústrias, sob tutela do Ministério da Agricultura, foi criada em 1983 para dirigir, organizar e orientar o desenvolvimento das empresas transformadoras de produtos agrícolas.

Sucede, porém, que a vocação das empresas por esta tuteladas é exclusivamente industrial, sem, no entanto, realizar qualquer actividade agrícola.

Assim, havendo necessidade de adequar a actividade à tutela, o Ministro da Agricultura e o Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar determinam:

1. Passa para a tutela da Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar a Unidade de Direcção de Agro-Indústrias, bem como as seguintes empresas por esta tuteladas:

- a) Empresa Agro-Indústrias;
- b) Indústrias LOUMAR;
- c) H. Jones & Sopal;
- d) SUMOVIT de Chimoio;
- e) Fábrica de Transformação de Ananás de Licuari — Zambézia.

2. São integrados na Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar e colocados sob a sua direcção os meios humanos, materiais e financeiros da referida Unidade de Direcção.

Maputo, 28 de Dezembro de 1985. — O Ministro da Agricultura, *João dos Santos Ferreira* — O Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, *Francisco Carimo Martins Caravela*.